DECRETO N° BLB 328/2010 de 06 de Dezembro de 2010.

DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI
Prefeito Municipal de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incísos III e VII da Lei Orgânica Municipal, e, em especial,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, em turno único das 07h:00min. às 13h:00min, no período de 20 a 23 de dezembro de 2010 e de 27 a 30 de dezembro de 2010.

§1º - Os serviços essenciais manterão escalas de atividades conforme determinação da Secretária de Saúde do Município.

§2º - As atividades de atendimento ao público na Unidade Sanitária Helio dos Anjos Ortiz permanecem com o horário estendido das 17h:00min. às 22h:00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 06 de Dezembro de 2010.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI
Prefeito Municipal